

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

5453

FICHA

01

JLB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

3 de junho de 1976.

IMÓVEL

Rua Paissandu nº 134 aptº 501, com a fração de --
576/10.000 do terreno com direito a guarda de um --
automóvel de passeio nos locais de estacionamento para
isso destinado. FREGUESIA- Glória. INSCRIÇÃO- FRE -
1139453. C.L. 7.891. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES
O terreno mede: 18,62m de frente; nos fundos 11,80m
mais 0,16m (aprofundando o terreno no sentido dos-
fundos para a frente), mais 7,41m; 16,00m à direi-
ta e 14,35m à esquerda, não tendo sido incluídas as
áreas de recuo, confrontando nos fundos com os pré-
dios nº 26 da rua Marquês de Abrantes, condomínio -
do Edifício Rio Parnaíba, 122 da rua Paissandú, de-
Graça Couto ou sucessores, à esquerda com o nº 122,
da rua Paissandú, e à direita com o nº 140 da rua -
Paissandú, de Pedro Kullock ou sucessores. PROPRIE-
TÁRIOS- MARIO SALVIANO SILVA, jornalista e sua mu-
lher HELENA SILVA, do lar, brasileiros, casados pe-
lo regime comum, residentes nesta cidade, carteiras
de IFP ns. 3.271.800 e 1.878.628, respectivamente,-
CPF 005.257.157/20. TÍTULO AQUISITIVO- Lº 3-HE nº -
105.330, fls. 235. Rio de Janeiro, 3 de junho de --
1976.

Esc. juramentado

OFICIAL

R-1 M/5453

PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 13/5/76 do 8º-
Ofício, Lº 1330, fls. 92vº, os proprietários prome-
teram vender o imóvel à CARLOS RUY DA SILVA, brasi-
leiro, técnico de administração, casado pelo regime
comum com ROSE MARY PAIVA DA SILVA, residentes e do-
miciliados nesta cidade, IFP 1.808.608, CPF nº --
083.353.387/87, por R\$ 860.000,00 pagável na forma -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

5453

01

VERSO

forma do título, irrevogável e irretratável com imissão na posse. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1976.

Esc. juramentado

OFICIAL

R-2 - M/5453 - COMPRA E VENDA: Por instrumento particular datado de 02.08.76 os proprietários venderam o imóvel ao casal de CARLOS RUY DA SILVA, antes qualificado, por Cr\$ 860.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.446.551, em 26.07.1976. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1976.

Escrevente Juramentado

Oficial

R-3 - M/5453 - HIPOTECA EM 1º GRAU: Pelo instrumento mencionado no R-2, o casal de CARLOS RUY DA SILVA, antes qualificado e atual proprietário, hipotecou o imóvel à BRADESCO-RIO S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC 33.265.372/001, em garantia da dívida do valor de Cr\$ 460.000,00, correspondente na data do contrato a 2.975,42044 UPC, por meio de 180 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), sendo de Cr\$ 7.427,72 o valor da primeira prestação, com vencimento em 02.09.1976 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros de 10% ao ano, mais 3% no caso de mora, 10% de pena convencional e demais cláusulas e condições constantes do contrato. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1976.

Escrevente Juramentado

Oficial

Av.4 - M/5453 - CEDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL Nº 183 - Série A, de 02.08.1976:

Emitente: BRADESCO-RIO S/A. CREDITO IMOBILIARIO. Devedor:

CARLOS RUY DA SILVA. Favorecida: a própria emitente. VALOR:

Cr\$ 460.000,00, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1976.---

Escrevente Juramentado

Oficial:

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5453

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

R - 5

PENHORA: Pelo mandado de 13/08/04 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 04/11/04 com o nº 989107 à fl. 277v do livro 1-FF, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.648,90 decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face CARLOS RUY DA SILVA (Processo nº 2003.120.036454-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2004.-----
O Oficial

R - 6

PENHORA: Pelo mandado de 24/01/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 13/12/07 com o nº 1147626 à fl. 293 do livro 1-GB, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$6.501,61, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2003.120.037645-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2008.-----
O Oficial

R - 7

PENHORA: Pelo mandado de 09/11/09, da 12ª Vara de Fazenda

Segue no verso

MATRÍCULA
5453

FICHA

2

VERSO

(R) 1-ato
ROY45334 GMX

Pública, prenotado em 18/12/09 com o nº 1272104 à fl. 273 do livro 1-GR, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.622,44, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de CARLOS RUY DA SILVA (Processo número 2008.001.202921-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2010. -----

O Oficial

AV - 8

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 08/12/20, prenotado em 08/12/20 com o nº 1949022 à fl.36v do livro 1-LG, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 3 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude do decurso de prazo superior a 30 (trinta) anos da data do ato praticado. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020. -----

O Oficial

EDPL35832 UIO

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 9

CANCELAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 8, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 4 de **CÉDULA HIPOTECÁRIA**, em virtude do decurso de prazo superior a 30 (trinta) anos da data do ato praticado. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020. -----

O Oficial

EDPL35833 OWS

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

MATRÍCULA

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

5453

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 10

PENHORA: Pelo termo de 14/03/2023 da 41ª Vara Cível/RJ, prenotado em 24/08/23 com o nº 2144777 à fl.174 do livro 1-MG, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$23.363,73, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERRA DOS PINHEIROS e outro em face de CARLOS RUY DA SILVA e outros (Processo nº 0007977-02.2004.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$23.363,73. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMERO MENDES - Mat. 06743

EEOH26624 YNR

AV - 11

RETIFICAÇÃO: Pelo ofício nº 07/2026 de 16/01/2026, prenotado em 25/02/2026 com o nº 2320579 à fl.195v do livro 1-NE, e termo de 16/01/2026, prenotado em 25/02/2026 com o nº 2320578 à fl.195v do livro 1-NE, ambos da 41ª Vara Cível/RJ, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 10 para constar que o valor da dívida passou a ser de R\$430.048,43, por determinação judicial (processo nº 0007977-02.2004.8.19.0001). Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBW63064 QRN

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

